



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 19 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS

**O EXMO. DES. SYLVIO BAPTISTA NETO,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar a emissão do empenho-estimativa n. 2010NE000113, de 13-01-2010, à conta do elemento 3390.93 - Indenizações e Restituições, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio n. 01/1998 (locação imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª Zonas Eleitorais de Canoas/RS), e do Termo Aditivo n. 11, firmados entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2010.

Des. Sylvio Baptista Neto,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.